GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AP
ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO – EPT

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Processo: PRODOC nº 0053.2837.2341.0032/2026 – DAF/DETRAN.
Órgão: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP.
Unidade demandante: Escola Pública de Trânsito – EPT.
Equipe: Portaria nº 0762/2026-DETRAN/AP, de 15 de outubro de 2026.

1. CONDIÇÕES GERAIS E DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de solução educacional integrada para educação para o trânsito, destinada à atuação da EPT junto à rede pública de ensino, compreendendo conteúdos e trilhas pedagógicas, materiais paradidáticos físicos e digitais, ambiente virtual de aprendizagem – AVA, simulação imersiva, formação de multiplicadores, suporte técnico-pedagógico, relatórios, ação educativa de mobilização e encerramento e disponibilização de sete laboratórios móveis em comodato.

Item	Unidade de contratação	Quantidade estimada máxima inicial	Valor unitário proposto	Valor total estimado
1. Solução educacional integrada descrita neste TR	Perfil individual de acesso vinculado ao ciclo educacional de 12 meses	3.750	R$ 320,00	R$ 1.200.000,00

1.2. O valor por perfil remunera o conjunto de obrigações do serviço, e não apenas uma senha de acesso. Os livros, a formação, o suporte, a logística prevista e os recursos necessários estão compreendidos no preço, observada a composição final aceita. Os laboratórios são cedidos em comodato, sem aquisição patrimonial pelo DETRAN e sem preço autônomo ou cobrança adicional pela cessão.

1.3. Dimensionamento inicial: até 3.000 estudantes, 500 professores/instrutores/multiplicadores e 250 gestores/coordenadores/monitores. O número de perfis é estimativa máxima inicial. A EPT validará escolas, turmas e pessoas autorizadas no plano de trabalho e no cadastro de execução.

1.4. O público prioritário será o ensino médio regular/técnico, especialmente suas séries finais, e a EJA. O ensino fundamental somente será incluído com trilhas específicas previamente aprovadas pela EPT, adequadas à idade e ao desenvolvimento dos participantes. A alteração do público não poderá ampliar informalmente quantidades, despesas ou obrigações.

1.5. A meta territorial é alcançar até 25 unidades beneficiárias, inicialmente em Macapá, Santana, Laranjal do Jari e Vitória do Jari. A EPT poderá selecionar unidades em Porto Grande, Ferreira Gomes, Mazagão ou outros municípios, observados os critérios do item 5, a capacidade de atendimento e a logística e os custos pactuados. Mudanças que alterem materialmente o escopo dependerão de formalização e avaliação de seus efeitos.

1.6. Prazos. A execução educacional será de 12 meses contados da ordem de serviço, com implantação completa em até 30 dias. O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, para

JOSEFER RANCHEL DA SILVA NEVES em 03/11/2026, CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO, DIRETOR-PRESIDENTE, em 03/11/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 1020624160, Cód. CRC: 717E300
HASH: 57b276fd3f3f83dd45bf89300fbca9a949ec91756c8585cf47d42877583bb383. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7R89-HMB7-WJPF-Y96N. Juntado em 12/11/2026 15:40:11 por Jean Vaz.

mobilização, execução e recebimento final. A ordem de serviço será emitida em até 30 dias da assinatura, após confirmação das condições iniciais. A vigência não autoriza reduzir os 12 meses de execução, iniciar antes da eficácia do contrato ou prorrogar automaticamente licenças e serviços.

1.7. O projeto tem entregas delimitadas e não é enquadrado, neste Termo de Referência, como serviço contínuo com prorrogação decenal. Eventual extensão observará a natureza do objeto, os pressupostos legais e a formalização cabível, inclusive o art. 111 da Lei nº 14.133/2021 quando aplicável à contratação por escopo.

1.8. Não integram o objeto prêmios, medalhas, smartphones, bicicletas, computadores como premiação, investimento em escola vencedora, emissão de certificados, aprovação em exame oficial, equivalência à prova teórica, emissão de CNH ou substituição de etapa de habilitação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre do DFD e do ETP consolidados deste processo e das informações complementares encaminhadas pela EPT. Busca ampliar o alcance e a continuidade das ações de educação para o trânsito, combinar aprendizagem digital e atividades práticas seguras e permitir o acompanhamento dos resultados pela Administração.

2.2. A contratação fundamenta-se no Código de Trânsito Brasileiro, especialmente no art. 22, incisos XII e XVII, e nos arts. 74 a 76, relativos à promoção da educação para o trânsito, ao funcionamento das Escolas Públicas de Trânsito e à atuação coordenada com a rede de ensino. Serão observadas as normas vigentes do CONTRAN, incluindo a Resolução nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, no que couber ao objeto deste Termo de Referência. As atividades contratadas possuem caráter educativo, preventivo e formativo, não constituindo curso oficial de habilitação, substituição de exame, emissão de certificados ou cumprimento de etapa para obtenção da CNH.

2.3. A presente demanda não está prevista no PCA 2026 do DETRAN/AP. Conforme registrado no ETP, sua regularização será solicitada à SECCOMPRAS por meio de ofício do Diretor-Presidente, acompanhado da justificativa aprovada pela autoridade competente, para revisão e inclusão excepcional do item, nos termos dos arts. 12 e 14, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 7.731, de 14 de agosto de 2025. O pedido compreenderá, se necessária, a habilitação do módulo SIGA Plano de Compras para realização do registro. O expediente, a manifestação da SECCOMPRAS e o comprovante de inclusão serão juntados aos autos, com atualização do ETP e deste TR após a efetiva regularização. O pedido de revisão não substitui a inclusão no PCA nem a autorização final da contratação direta.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O ciclo compreende preparação e articulação institucional; cadastro e implantação; distribuição de materiais e entrega dos laboratórios; formação; uso do AVA e das simulações; rodízio entre unidades; suporte e acompanhamento; mobilização educativa; avaliação final, exportação de registros e devolução dos bens em comodato.

JOSEFER RANCHEL DA SILVA NEVES em 03/11/2026, CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO, DIRETOR-PRESIDENTE, em 03/11/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 1020524160, Cód. CRC: 717E300
HASH: 57b276fd3f3f83dd45bf89300fbca9a949ec91756c8585cf47d42877583bb383. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7R89-HMB7-WJPF-Y96N. Juntado em 12/11/2026 15:40:11 por Jean Vaz.

3.2. A proposta dos autos identifica o Projeto Edutech Trânsito Amapá, a obra "EducaTrânsito: Educação do trânsito no metaverso", subtítulo Edutech MetaTrânsito, ISBN 978-85-5951-005-8, a aplicação MetaTrânsito, o ambiente associado ao Google Workspace for Education e os recursos MiritiBoard VR/Laboratório Maker.

3.3. A execução deverá integrar conteúdo, plataforma, equipamentos e mediação pedagógica, com responsabilidades verificáveis. Substituição de recurso por equivalente funcional dependerá de avaliação técnica, direitos de uso regulares e autorização formal, sem descaracterizar o objeto ou contornar a instrução da contratação direta.

3.4. O encerramento abrangerá relatório, entrega de dados institucionais em formato utilizável, preservação das obrigações legais de retenção, eliminação ou anonimização do que não deva ser conservado e retirada dos laboratórios. A Administração não ficará dependente de contratação posterior não prevista para obter os relatórios de sua execução.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conteúdos e materiais

As trilhas abordarão cidadania e ética, legislação de trânsito, direção defensiva, primeiros socorros em perspectiva educativa, percepção de risco, mobilidade segura, meio ambiente e convivência com pedestres, ciclistas, motociclistas e demais usuários vulneráveis. A EPT conferirá atualização, linguagem e adequação por faixa etária; conteúdos não poderão ensinar prática perigosa ou prometer habilitação oficial.

Será entregue um exemplar físico por estudante cadastrado, limitado inicialmente a 3.000 exemplares, e acesso digital aos materiais para os até 3.750 perfis autorizados. A entrega será comprovada por quantidade, identificação da unidade e recibo institucional, sem exposição pública de dados pessoais. O material digital deverá permitir consulta acessível durante a execução. Os direitos de uso e de reprodução interna para fins pedagógicos serão documentados nos limites autorizados pelo titular e pela legislação autoral, sem pressupor cessão irrestrita de direitos.

4.2. AVA e simulação

O AVA deverá disponibilizar perfis individuais, níveis de permissão, conteúdos, avaliações formativas, registros de acesso e conclusão, relatórios e exportação. Os acessos serão auditáveis e não transferíveis entre pessoas, sem prejuízo de correções cadastrais justificadas e controladas pela EPT.

A contratada assegurará compatibilidade entre aplicação, dispositivos e óculos, demonstrada em testes de funcionamento. Haverá conteúdos e simulações compatíveis com operação off-line ou contingência especificada, com sincronização posterior quando tecnicamente cabível. A contingência será testada na implantação.

Os direitos de acesso abrangerão o ciclo educacional contratado. A implantação não autoriza cobrar período de acesso não disponibilizado. Licenças ativadas tardiamente, redução de período ou alteração do número de perfis exigirão adequação formal de medição e preço,

JOSEFER RANCHEL DA SILVA NEVES em 03/11/2026, CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO, DIRETOR-PRESIDENTE, em 03/11/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 1020624160, Cód. CRC: 717E300
HASH: 57b276fd3f3f83dd45bf89300fbca9a949ec91756c8585cf47d42877583bb383. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7R89-HMB7-WJPF-Y96N. Juntado em 12/11/2026 15:40:11 por Jean Vaz.

quando cabível, sem prorrogação automática ou cobrança de ano integral por disponibilização menor.

4.3. Formação e suporte

A contratada realizará a formação inicial dos professores/instrutores/multiplicadores cadastrados, até 500 perfis, com carga mínima de 20 horas por participante: oito horas síncronas remotas, oito horas de atividades orientadas no AVA e quatro horas práticas presenciais. A oferta inicial será concluída em até 60 dias da ordem de serviço, em turmas ajustadas ao calendário da rede. Orientação operacional dos monitores estará incluída. Comprovar-se-á a execução por planos, materiais, listas, registros e atividades, sem certificados.

O suporte técnico-pedagógico utilizará canais identificados de atendimento remoto e visitas presenciais previstas no plano, sem cobrança adicional. Ficam estabelecidos os seguintes Níveis Mínimos de Serviço (SLA):

Indicador	Nível mínimo de serviço	Comprovação
Atendimento	Dias úteis, das 8h às 18h, horário de Macapá	Canais e registros de chamados
Disponibilidade mensal do AVA	Mínimo de 99%, com exclusões justificadas e verificáveis	Monitoramento e relatório de incidentes
Incidente crítico que impeça o uso	Resposta em até 4 horas úteis; solução ou contingência segura em até 2 dias úteis	Registro de abertura, resposta e restabelecimento
Demais chamados	Resposta em até 1 dia útil; solução em até 5 dias úteis	Histórico do chamado
Equipamento defeituoso	Reserva ou substituição funcional em até 3 dias úteis da notificação	Termo de substituição e teste

Manutenções programadas serão comunicadas com antecedência mínima de 48 horas, fora das atividades escolares sempre que possível. Exclusões de disponibilidade somente alcançarão causas comprovadamente externas ou janelas previamente acordadas, com duração e evidências registradas; não afastarão a obrigação de contingência atribuída à contratada.

4.4. Laboratórios em comodato

Serão sete unidades móveis, cada uma com 20 óculos de realidade virtual e 20 dispositivos, totalizando 140 de cada equipamento, acompanhadas dos recursos de armazenamento, carregamento e segurança ofertados. A capacidade estimada de até 4.200 participações imersivas por ciclo não equivale a 4.200 estudantes distintos nem amplia os 3.750 perfis.

A contratada realizará transporte inicial e entre unidades, configuração, entrega técnica, inventário, instalação, manutenção, atualização, seguro, reposição por defeito e retirada final. O inventário registrará identificação, condição, acessórios e localização. A guarda escolar será formalizada por termo, sem transferir defeitos, desgaste normal, logística ou riscos próprios do

JOSEFER RANCHEL DA SILVA NEVES em 03/11/2026, CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO, DIRETOR-PRESIDENTE, em 03/11/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 1020624160, Cód. CRC: 717E300
HASH: 57b276fd3f3f83dd45bf89300fbca9a949ec91756c8585cf47d42877583bb383. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7R89-HMB7-WJPF-Y96N. Juntado em 12/11/2026 15:40:11 por Jean Vaz.

fornecedor à escola. Dano ou extravio será apurado segundo causa e responsabilidades, não presumido automaticamente como débito da rede.

Haverá orientação de uso e higienização antes e depois das sessões. Serão respeitadas limitações de idade e segurança do equipamento, contraindicações e acessibilidade, oferecendo-se alternativa não imersiva quando necessário. Não se exigirão atos físicos de condução de veículos.

4.5. Dados, acessibilidade e direitos

O tratamento de dados seguirá a LGPD, especialmente o melhor interesse de crianças e adolescentes. Serão coletados apenas dados necessários, com acesso por função, registros de segurança, comunicação de incidentes e orientação da unidade competente. É vedada publicidade direcionada, uso comercial, compartilhamento indevido ou utilização dos dados para finalidade estranha ao projeto.

Os papéis de controlador, operador e eventuais fornecedores tecnológicos serão formalizados conforme a atuação real. Eventual transferência internacional exigirá observância dos requisitos legais. A retirada de dados ao final não alcançará registros cuja conservação seja obrigatória. Documentos públicos e relatórios gerais usarão dados agregados ou anonimizados.

4.6. Garantia, subcontratação e obrigações gerais

Não será exigida garantia contratual da execução (art. 96 da Lei nº 14.133/2021), considerando que o pagamento ocorrerá estritamente por entregas medidas e que os equipamentos de maior valor permanecerão sob propriedade da contratada em regime de comodato. Seguro dos equipamentos e assistência técnica são obrigações próprias e não se confundem com garantia contratual.

Subcontratação de atividades acessórias, como transporte ou apoio técnico, dependerá de autorização, preservando a responsabilidade integral da contratada e os direitos de uso. Não se admite transferência integral do objeto. O uso de serviços tecnológicos licenciados será identificado e regular, sem substituir a comprovação dos direitos necessários.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Plano de trabalho e locais

Até o décimo dia da ordem de serviço, a contratada apresentará plano de trabalho em conjunto com a EPT, com unidades, turmas, perfis, calendário, conteúdos, formação, rota e permanência dos laboratórios, contingência, responsáveis e evidências de cada etapa. O plano detalha este TR; não pode alterar preço ou criar obrigações essenciais não previstas.

A seleção observará interesse da unidade pública, espaço e conectividade, número de estudantes, vulnerabilidade e circulação no entorno, distribuição territorial, condições para o laboratório e continuidade das ações. A EPT registrará a seleção e a articulação com a SEED ou com o gestor da rede antes de iniciar atividades na respectiva unidade.

JOSEFER RANCHEL DA SILVA NEVES em 03/11/2026, CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO, DIRETOR-PRESIDENTE, em 03/11/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 1020524160, Cód. CRC: 717E300
HASH: 57b276fd3f3f83dd45bf89300fbca9a949ec91756c8585cf47d42877583bb383. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7R89-HMB7-WJPF-Y96N. Juntado em 12/11/2026 15:40:11 por Jean Vaz.

O DETRAN organizará, por essa articulação, sala, mobiliário, energia, internet, horários, autorização e organização dos participantes. As condições de cada unidade deverão ser pactuadas. A contratada apresentará contingência para conectividade insuficiente dentro do escopo contratado.

5.2. Cronograma operacional

Etapa	Prazo da ordem de serviço	Entregas principais
Preparação e articulação	Até 10 dias	Plano, seleção inicial, cadastro, calendário e responsáveis
Implantação completa	Até 30 dias	Materiais, AVA e aplicação em funcionamento, acessos, testes e sete laboratórios inventariados
Formação inicial	Até 60 dias	Oferta da formação, materiais e comprovação das atividades
Operação e acompanhamento	Durante os 12 meses; rodízio intensificado nos meses 2 a 10	Acessos, suporte, trilhas, uso dos laboratórios e seis relatórios bimestrais
Mobilização de encerramento	Entre os meses 9 e 11	Desafios e apresentação de atividades educativas, sem prêmios ou certificados
Encerramento e transição	Final do mês 12	Relatório final, exportação de dados e retirada/devolução dos laboratórios

Os seis períodos de acompanhamento serão os meses 1–2, 3–4, 5–6, 7–8, 9–10 e 11–12. O relatório será apresentado em até cinco dias úteis após cada período, sem estender informalmente a execução. O AVA e o suporte permanecerão disponíveis até o final do ciclo, ainda que o rodízio principal termine antes.

5.3. Mobilização educativa

Será mantida a ação educativa de mobilização/encerramento, sob formato de olimpíada pedagógica ou apresentação de desafios, com atividades individuais e coletivas adequadas às trilhas. O plano definirá regulamento didático, participação, evidências e realização remota/presencial compatível com os meios contratados. Não haverá premiação, certificados, investimento em escola vencedora ou benefício habilitatório. Transporte, hospedagem ou evento ampliado de participantes não ofertados não poderão ser exigidos como obrigação nova e gratuita.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A EPT será responsável institucional pelo acompanhamento. Antes da execução, serão formalmente designados gestor do contrato e fiscal técnico-pedagógico, com substitutos quando cabível. Pontos focais locais serão indicados pelas unidades mediante articulação, sem substituir o fiscal do DETRAN. A contratada indicará preposto com meios de contato.

JOSEFER RANCHEL DA SILVA NEVES em 03/11/2026, CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO, DIRETOR-PRESIDENTE, em 03/11/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 1020624160, Cód. CRC: 717E300
HASH: 57b276fd3f3f83dd45bf89300fbca9a949ec91756c8585cf47d42877583bb383. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7R89-HMB7-WJPF-Y96N. Juntado em 12/11/2026 15:40:11 por Jean Vaz.

6.2. Ao gestor caberá articular a rede, aprovar o plano dentro do escopo, acompanhar indicadores, coordenar decisões e encaminhar pagamentos e alterações. Ao fiscal caberá conferir conteúdos, materiais, atividades, formação, acessibilidade, funcionamento, registros e entregas; registrar ocorrências; medir o desempenho e propor recebimento ou correção. A atuação observará o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Haverá reunião mensal durante a implantação e reuniões bimestrais de monitoramento, registrando presença, perfis ativos, trilhas, formação, uso dos laboratórios, ocorrências, providências e avaliação das unidades. As comunicações com efeitos sobre execução, preço ou prazo serão documentadas.

6.4. Cada movimentação do laboratório terá termo de entrega/recebimento e lista de verificação. A escola registrará guarda, acesso e ocorrências; a EPT organizará o rodízio; a contratada executará transporte e assistência. Os dados de gestão serão acessíveis ao DETRAN e resguardados quanto a informações pessoais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Base e limites da medição

O pagamento dependerá de contraprestação executada, comprovada e aceita. Não haverá adiantamento nem pagamento integral no primeiro mês por obrigações futuras. Plano de trabalho, assinatura do contrato ou promessa de entrega, isoladamente, não autorizam pagamento.

A base de referência será **B = N × R$ 320,00**, em que N é o número de perfis do ciclo nominalmente autorizados e efetivamente disponibilizados e aceitos, limitado inicialmente a 3.750. A base e sua composição serão formalizadas no contrato e no plano, respeitado o caráter integrado do preço. Não se pagará a meta abstrata; também não se glosará licença corretamente disponibilizada apenas pela ausência cotidiana de aluno, quando a baixa adesão não decorrer de falha da contratada.

Perfis ativados por etapas deverão preservar o período de acesso remunerado. Inclusão tardia ou redução de período/quantidade exigirá ajuste formal da medição e do preço quando cabível, sem contagem duplicada, reatribuição indevida de acesso ou ampliação automática da vigência. A redistribuição de perfis entre categorias será justificada pela EPT dentro dos limites e sem aumentar o total informalmente.

7.2. Distribuição das parcelas por entregas

Marco	Parcela máxima de B	Valor ilustrativo para 3.750 perfis	Condição de aceite
Implantação material e funcional	30%	R$ 360.000,00	AVA/aplicação testados, acessos comprovados, materiais entregues e laboratórios inventariados/funcionais; plano aprovado integra o marco, sem pagamento isolado

JOSEFER RANCHEL DA SILVA NEVES em 03/11/2026, CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO, DIRETOR-PRESIDENTE, em 03/11/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 1020624160, Cód. CRC: 717E300
HASH: 57b276fd3f3f83dd45bf89300fbca9a949ec91756c8585cf47d42877583bb383. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7R89-HMB7-WJPF-Y96N. Juntado em 12/11/2026 15:40:11 por Jean Vaz.

Marco	Parcela máxima de B	Valor ilustrativo para 3.750 perfis	Condição de aceite
Formação inicial	10%	R$ 120.000,00	Formação ofertada e realizada conforme calendário, materiais, listas e registros de carga e atividades
Operação continuada do ciclo	50%	R$ 600.000,00	Seis parcelas bimestrais após relatórios, disponibilidade, suporte, trilhas e rodízio comprovados
Mobilização educativa de encerramento	5%	R$ 60.000,00	Atividades e produtos didáticos realizados e registrados, sem prêmios ou certificados
Conclusão e transição	5%	R$ 60.000,00	Relatório final aceito, dados entregues e retirada/devolução comprovada
Total	100%	R$ 1.200.000,00	Execução integral aceita; não é pagamento mínimo garantido

Os 50% da operação serão divididos em seis parcelas iguais, ajustando-se centavos na última para não exceder o total. No dimensionamento máximo, correspondem a R$ 100.000,00 por bimestre. O último relatório bimestral remunera a operação dos meses 11–12; o marco final remunera os produtos de encerramento, sem duplicar a mesma entrega.

Os percentuais estabelecidos na tabela correspondem à distribuição das contraprestações por entregas. Cada parcela dependerá da execução, da medição e do aceite do respectivo marco, conforme os critérios deste Termo de Referência. Antes da contratação, a composição comercial dos marcos deverá ser compatibilizada e formalmente aceita, demonstrando a correspondência entre o valor de cada parcela e as entregas que a remuneram. As parcelas de implantação e formação não remunerarão disponibilidade, suporte ou operação de períodos futuros; a operação do ciclo será remunerada pelas parcelas bimestrais, após o respectivo período e o aceite das entregas correspondentes. A parcela da ação educativa de encerramento somente será liberada após sua realização e aceite. A cessão dos laboratórios em comodato não será faturada como aquisição de equipamentos. Não haverá pagamento antecipado por serviços futuros nem remuneração duplicada da mesma entrega.

7.3. Instrumento objetivo de medição de resultados

Para implantação, formação e encerramento, o fiscal utilizará lista de verificação por produto, quantidade e conformidade. Entrega essencial não concluída impede o aceite do respectivo marco, salvo recebimento parcial motivado e precificado em composição previamente pactuada. Não se arbitrarão percentuais de entrega após o fato sem critério contratual.

Para cada bimestre de operação, será aplicado o coeficiente **C = 0,40 × A + 0,30 × R + 0,20 × D + 0,10 × S**, com fatores entre zero e um:

Fator	Apuração objetiva

JOSEFER RANCHEL DA SILVA NEVES em 03/11/2026, CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO, DIRETOR-PRESIDENTE, em 03/11/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 1020624160, Cód. CRC: 717E300
HASH: 57b276fd3f3f83dd45bf89300fbca9a949ec91756c8585cf47d42877583bb383. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7R89-HMB7-WJPF-Y96N. Juntado em 12/11/2026 15:40:11 por Jean Vaz.

Fator	Apuração objetiva
A – disponibilidade	Menor valor entre 1 e a disponibilidade apurada dividida pela meta de 99%, considerando apenas o período elegível
R – rodízio/atividades	Atividades programadas executadas e aceitas divididas pelas programadas no bimestre
D – documentação	Documentos bimestrais completos, verificáveis e aceitos divididos pelos previstos na lista do plano
S – suporte	Chamados atendidos dentro dos níveis pactuados divididos pelos chamados elegíveis do bimestre

O pagamento bimestral será a parcela de referência multiplicada por C; a diferença constitui redimensionamento proporcional. Na inexistência de chamado elegível, S será 1. Se não houver rodízio no bimestre por calendário previamente aprovado, R será 1, desde que cumpridas as demais atividades previstas. Impedimentos comprovadamente imputáveis à Administração serão registrados e reprogramados, sem glosa automática do fornecedor. Não se utilizará indicador de número de chamados para punir baixa demanda.

O relatório de medição indicará meta, resultado, evidências, cálculo, valor aceito e ocorrência. Não haverá dupla glosa do mesmo fato em fatores ou marcos diferentes. Descumprimento essencial não será legitimado por pontuação média; poderá justificar rejeição, correção ou demais medidas. Penalidades são distintas da glosa e dependem do procedimento legal de defesa.

7.4. Recebimento

A contratada comunicará a entrega de cada etapa com documentos. O recebimento provisório ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis pelo responsável pela fiscalização, por termo detalhado, e definitivo em até dez dias úteis do provisório por servidor ou comissão designada, após conferência, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021. O recebimento não afastará responsabilidade por defeitos ou inadequações.

Itens desconformes serão rejeitados no todo ou em parte, com prazo de correção compatível com a natureza da falha e os níveis de serviço. Pendência deverá indicar precisamente o produto e o fundamento. Em controvérsia sobre dimensão, qualidade ou quantidade, a parcela incontroversa será medida e encaminhada ao pagamento no prazo próprio, conforme art. 143, sem retenção indiscriminada de toda a fatura.

7.5. Liquidação e pagamento

Após o recebimento e o aceite da etapa ou parcela, a contratada apresentará nota fiscal ou documento de cobrança equivalente pelo valor efetivamente medido e aceito. O setor competente verificará a identificação da contratada e do objeto, a etapa e o período de execução, a correspondência do valor cobrado com a medição, as retenções legalmente cabíveis e a manutenção das condições de habilitação, observada a disciplina aplicável.

JOSEFER RANCHEL DA SILVA NEVES em 03/11/2026, CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO, DIRETOR-PRESIDENTE, em 03/11/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 1020624160, Cód. CRC: 717E300
HASH: 57b276fd3f3f83dd45bf89300fbca9a949ec91756c8585cf47d42877583bb383. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7R89-HMB7-WJPF-Y96N. Juntado em 12/11/2026 15:40:11 por Jean Vaz.

A liquidação ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento regular da nota fiscal ou do documento de cobrança equivalente, e o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a liquidação, observados o regulamento financeiro estadual aplicável e a ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021. Eventuais pendências documentais serão identificadas e comunicadas à contratada para correção. Em controvérsia quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, a parcela incontroversa será medida, liquidada e encaminhada ao pagamento no prazo próprio, conforme o art. 143 da mesma Lei, sem retenção indiscriminada de toda a cobrança.

O pagamento será realizado por ordem bancária em conta de titularidade da pessoa jurídica contratada, vinculada ao estabelecimento identificado no contrato e nos documentos de cobrança, com as retenções legalmente exigíveis. Não haverá pagamento voluntário a pessoa estranha à relação contratual, sem prejuízo das retenções e demais destinações determinadas por lei ou ordem judicial.

Em caso de atraso de pagamento imputável à Administração, o valor da parcela devida será atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA, proporcionalmente aos dias de atraso, desde o primeiro dia seguinte ao término do prazo de pagamento até a data do efetivo pagamento, observadas as normas financeiras estaduais aplicáveis. Essa atualização refere-se exclusivamente à recomposição do valor da parcela paga em atraso e não se confunde com o reajuste contratual previsto no item 9.4.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A hipótese pretendida é contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, sujeita à demonstração de inviabilidade de competição, instrução do art. 72 e manifestação jurídica competente.

8.2. A proponente identificada nos autos é **INTECELERI TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.945.294/0001-36**. A referência “Inteceleri Soluções Ltda” é nome fantasia identificado na alteração contratual. O estabelecimento de execução e faturamento deverá coincidir com a qualificação final e os documentos pertinentes.

8.3. A declaração da Câmara Brasileira do Livro juntada à p. 82 atesta a edição e publicação exclusiva da obra “EducaTrânsito: Educação do trânsito no metaverso”, subtítulo “Edutech MetaTrânsito”, ISBN 978-85-5951-005-8, pela Inteceleri Soluções Ltda. em todo o território nacional, bem como sua autorização exclusiva para distribuição e comercialização no Estado do Amapá, com validade indicada até 26/03/2027. A denominação corresponde ao nome fantasia de INTECELERI TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO LTDA., CNPJ nº 08.945.294/0001-36, conforme identificação societária dos autos. Os componentes tecnológicos e os serviços serão executados de forma integrada, conforme a modelagem definida no ETP e neste TR, e seus direitos de uso e condições de fornecimento serão comprovados pelos documentos específicos da instrução.

8.4. Exigir-se-á habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica pertinente, nos termos legais. A qualificação técnica será demonstrada por atestados ou documentos idôneos de execução de atividades compatíveis com solução educacional, recursos digitais, formação e apoio operacional, admitida demonstração por mais de um

JOSEFER RANCHEL DA SILVA NEVES em 03/11/2026, CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO, DIRETOR-PRESIDENTE, em 03/11/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 1020624160, Cód. CRC: 717E300
HASH: 57b276fd3f3f83dd45bf89300fbca9a949ec91756c8585cf47d42877583bb383. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7R89-HMB7-WJPF-Y96N. Juntado em 12/11/2026 15:40:11 por Jean Vaz.

documento e sem exigência de marca idêntica ou quantitativo mínimo desproporcional não motivado. Direitos de uso dos conteúdos e recursos deverão ser documentados.

8.5. A proposta comercial será conferida quanto à correspondência com este TR, incluindo exclusão de prêmios/certificações, prazo, quantidade, livros, logística e pagamento por entregas. Alterações da oferta serão registradas e aceitas, não presumidas unilateralmente. Não há disputa por lances ou aplicação de critério de menor preço em uma seleção fundada em inviabilidade de competição.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor proposto para dimensionamento é R$ 320,00 por perfil, multiplicado por 3.750, totalizando R$ 1.200.000,00. A memória de quantitativos é: 25 unidades × média de 120 estudantes = 3.000; 25 × 20 profissionais = 500; 25 × 10 gestores/monitores = 250. As médias e a meta de unidades são premissas explicitadas pela EPT.

9.2. Os contratos anexados de outros entes poderão subsidiar a comparação quando demonstrada equivalência de natureza, unidade, escopo, período e condições.

9.3. Quando não for possível a estimativa pelos parâmetros do art. 23, §§ 1º a 3º, será documentada a utilização da forma admitida no § 4º, inclusive notas fiscais de contratações semelhantes ou outro meio idôneo.

9.4. No preço final estarão identificados tributos, licenças, materiais, formação, suporte, manutenção, seguro e logística pactuada, sem dupla cobrança do comodato. Alteração do escopo ou da quantidade deverá ter seus efeitos econômicos avaliados. Eventual reajuste observará a anualidade legal, data-base da estimativa formal e índice compatível a ser consolidado no contrato; não haverá reajuste automático dentro de período inferior ao legal.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A ADI, em manifestação de 21/10/2026, indicou saldo para o valor solicitado, com ação 2355 – Operacionalizar o DETRAN/AP; fonte 753 – Recursos provenientes de taxas; identificador de exercício da fonte 2 – Recursos de exercícios anteriores; natureza 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

A indicação existente será preservada e compatibilizada pela unidade competente com a composição final, o cronograma e eventual transposição de exercício. A contratação e a execução observarão a previsão de recursos exigida legalmente e as condições de eficácia do instrumento.

11. RESPONSABILIDADES E DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

A contratada executará integralmente as obrigações aceitas, manterá habilitação e direitos de uso, responderá por pessoal, segurança, assistência, logística, documentos e danos que lhe sejam imputáveis. A Administração disponibilizará informações e decisões de sua competência, articulará a rede, designará responsáveis, fiscalizará e pagará apenas o objeto regularmente medido.

JOSEFER RANCHEL DA SILVA NEVES em 03/11/2026, CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO, DIRETOR-PRESIDENTE, em 03/11/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 1020524160, Cód. CRC: 717E300
HASH: 57b276fd3f3f83dd45bf89300fbca9a949ec91756c8585cf47d42877583bb383. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7R89-HMB7-WJPF-Y96N. Juntado em 12/11/2026 15:40:11 por Jean Vaz.

Infrações e sanções observarão os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e o contrato, com motivação e defesa. Alterações de preço, prazo e escopo observarão os arts. 124 e seguintes e a formalização cabível. O plano de trabalho não será instrumento de alteração contratual informal.

ANEXO I – REGISTROS OPERACIONAIS MÍNIMOS

A. Cadastro de execução: município; unidade e identificação institucional; gestor da rede; confirmação de interesse e infraestrutura; turmas/faixa etária; estudantes, profissionais e gestores autorizados; período e modalidade; ponto focal; data da validação EPT. Relações nominativas serão mantidas em ambiente restrito, não na publicação geral do TR.

B. Entrega e movimentação do laboratório: identificação da unidade móvel e dos equipamentos; quantidade e acessórios; estado e testes; origem/destino; datas; responsáveis pela entrega, guarda e transporte; orientações de uso; ocorrências; condições e prazo de devolução. A assinatura escolar delimita guarda cotidiana, não transfere riscos contratuais do fornecedor.

C. Relatório de medição: período; base de perfis aceitos; marco/parcela; produtos e evidências; metas e resultados A/R/D/S quando cabíveis; justificativas de exclusão; cálculo da glosa sem duplicidade; valor incontroverso aceito; correções; manifestação do fiscal e recebimento definitivo.

D. Encerramento: consolidação dos seis períodos; resultados educacionais agregados; materiais e dados entregues; tratamento final de dados; inventário e retirada; pendências identificadas; termo de encerramento e recebimento. Os registros serão preenchidos na execução e juntados aos autos.

Macapá/AP, datado e assinado eletronicamente.

DIEGO ALMEIDA QUEIROZ
Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

AMANDA RACHEL CONCEIÇÃO UBAIARA
Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

JOSEFER RANCHEL DA SILVA NEVES
Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

JOSEFER RANCHEL DA SILVA NEVES em 03/11/2026, **CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO**, DIRETOR-PRESIDENTE, em 03/11/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 1020624160, Cód. CRC: 717E300
HASH: 57b276fd3f3f83dd45bf89300fbca9a949ec91756c8585cf47d42877583bb383. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7R89-HMB7-WJPF-Y96N. Juntado em 12/11/2026 15:40:11 por Jean Vaz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AP
ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO – EPT

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o Termo de Referência para prosseguimento da instrução, observadas as competências administrativas, a instrução da contratação direta e as manifestações jurídicas cabíveis. A aprovação do TR não substitui a autorização final da contratação.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN/AP.

JOSEFER RANCHEL DA SILVA NEVES em 03/11/2026, **CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO**, DIRETOR-PRESIDENTE, em 03/11/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 1020624160, Cód. CRC: 717E300
HASH: 57b276fd3f3f83dd45bf89300fbca9a949ec91756c8585cf47d42877583bb383. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7R89-HMB7-WJPF-Y96N. Juntado em 12/11/2026 15:40:11 por Jean Vaz.